



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS - SP**

Data: 01/02/2022

Horário: das 10h00min às 16h00min

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção:

Rafael Gomes Bedin (relator), Thiago De Luna Cury e Maria Camila Azevedo Barros

Juízo de Execução responsável:

DEECRIM da 9ª RAJ

Defensor Público Segundo coordenador auxiliar da regional

André Eugênio Marcondes

Funcionário responsável pelo fornecimento das informações coletadas na visita: Flávio

Adamo Albanese (Diretor Técnico III – Diretor Geral).

Inspeção anterior: 13.03.2015

1. Metodologia, roteiro e resumo da inspeção:

O método de realização desta inspeção foi igual ao utilizado por este Núcleo Especializado em outras visitas durante a pandemia do coronavírus, sendo tomadas todas as cautelas sanitárias.



A equipe ingressou na unidade, às 10 horas, com as máscaras e escudos faciais e demais equipamentos de proteção, tendo permanecido até aproximadamente 16 horas. Além disso, não houve a realização da entrevista mediante formulário padrão com a direção e nem protocolo de ofícios físicos, que seguiram por e-mail posteriormente, e foram respondidos no dia 23 de fevereiro de 2022. Entretanto, apenas travou-se um diálogo inicial com o diretor e outras informações sobre as questões observadas durante a inspeção foram colhidas do referido funcionário durante o transcurso dela.

O estabelecimento foi construído em 1994. A arquitetura do estabelecimento segue a mesma de outras antigas cadeias públicas que eram subordinadas ao Departamento de Assuntos Carcerários (DACAR) e que se tornaram Centros de Detenção Provisória.

Segundo informações passadas pela direção, o estabelecimento não conta com laudo de vistoria da defesa civil ou da vigilância sanitária. Possui projeto técnico aprovado junto ao corpo de bombeiros sendo a última vistoria realizada em 22.06.2016.

O CDP de São José dos Campos estava lotado, abrigando, segundo informações da direção, cerca de **602 presos** na data da visita, apesar de ter capacidade para apenas 552 (contando 6 vagas na ala de progressão - capacidade superestimada, pois conta com celas que não são de ocupação permanente, como as do setor disciplinar, enfermaria, inclusão, etc, além de celas desativadas para reforma), ou seja, a taxa de ocupação nominal da unidade é de **109%**.

Além disso, vale ressaltar que a existem celas desativadas na unidade. No raio 1, uma delas estava desativada há mais de duas semanas, segundo as pessoas presas, o que, na prática, aumenta os níveis de superlotação.



Segundo a direção, 159 (cento e cinquenta e nove) agentes penitenciários estão lotados no estabelecimento e 51 (cinquenta e um) estavam em serviço no dia da visita.

No que toca ao combate à pandemia, a direção informou que os presos passariam por isolamento de 14 (quatorze) dias nas celas da inclusão antes de serem realocados para o convívio, mas não é realizado teste de COVID-19 no momento da inclusão.

Esclareceu, ainda, que a unidade é dividida da seguinte forma:

- 4 celas radiais utilizadas como inclusão e isolamento de COVID;
- 4 raios de convívio, com 15 celas em cada com capacidade para 8 presos;
- 1 ala de progressão externa com capacidade para 6 presos;
- 1 setor disciplinar com 2 celas;
- 1 setor de segurança pessoal composto por 4 celas com capacidade para 8 presos cada;
- 1 setor de enfermaria com 3 celas (uma de espera, uma de isolamento e uma com duas camas).



CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				DATA
				31/01/2022
ALA 01	ALA 02	ALA 03	ALA 04	
107	124	150	138	
RADIAL DA FRENTE				TOTAL
CEL 01	CEL 02	CEL 03	CEL 04	25
7	10	06		
RADIAL DO FUNDO				TOTAL
CEL 01	CEL 02	CEL 03	CEL 04	27
00	10	6	11	
APSP				TOTAL
CEL 01	CEL 02	CEL 03	CEL 04	18
08	06	03	01	
EXCLUSÃO				ENFERMARIA
CEL 01	CEL 02	CEL 03	CEL 04	01
0	00	00	01	
TOTAL FECHADO				506
APP / RSA				08
TOTAL NA UNIDADE				514
TRANSITO EXTERNO				01
TOTAL GERAL				515

Controle do número de presos com divisão em setores

Quanto a divisão dos raios (cada um com capacidade para 120 pessoas), a direção informou a seguinte divisão que não é absoluta: a) raio 1 ficariam os presos primários (107 pessoas); b) raio 2 os presos primários, mas com internação na fundação CASA quando adolescentes (124 pessoas); c) raio 3 (151 pessoas) e raio 4 (138) reincidentes.

Após conversa inicial com a direção a equipe se dirigiu aos locais de aprisionamento, tendo visitado primeiramente o setor de segurança pessoal, setor disciplinar, enfermaria, convívio (raios 1, 2 e 3), celas radiais e, por fim, a visita foi encerrada na ala de progressão externa.

Em todos os setores da unidade foram realizadas entrevistas coletivas e individuais com as pessoas presas e colhidas informações por observação direta dos defensores públicos, além de registro fotográfico das condições de aprisionamento.



Ao fim, a equipe deixou a unidade por volta das 16h, realizando a desparamentação dos EPIs.

2. Relato dos setores visitados

a) Setor de videoconferências

O primeiro local visitado foi o setor onde são realizadas as audiências remotas. O setor está localizado na área externa próximo ao setor de segurança pessoal. A Defensoria Pública constatou que o local está bem equipado para a realização das audiências e aparentemente garante-se o sigilo das comunicações ocorridas durante audiências e atendimentos.



Sala para realização de audiências remotas



Sala para realização de audiência remota



Sala de audiência remota onde são realizados eventuais reconhecimentos



Cela de apoio próximo ao setor de seguro onde os presos aguardam atendimento ou participação em audiência remota

b) Setor de medida preventiva de segurança pessoal (“seguro”)

O setor de medida preventiva de segurança pessoal está localizado na área externa do estabelecimento.





Entrada do setor de medida preventiva de segurança pessoal

Este setor é composto por um corredor com 4 celas (capacidade de 8 presos cada) e um pátio para banho de sol. No dia da visita era ocupado por 18 presos.

As celas eram grandes e bem ventiladas. Havia cama para todos os presos do setor. Muitos internos relataram trabalhar com manutenção no estabelecimento. Afirmaram que os pedidos de transferência são efetivados em prazo razoável.

Não obstante a direção ter informado por ofício que o banho de sol neste setor teria duração de 6 horas, os internos declararam que o acesso ao pátio ocorre diariamente por aproximadamente 2 horas na parte da manhã **ou** tarde.

As reclamações no setor foram em menor grau do que o encontrado nos demais setores, concentrando-se especialmente nas condições de trabalho na unidade.

As pessoas ali presas relataram que não recebem os EPI's adequados para o exercício das funções, bem como afirmaram que não recebem remuneração adequada, mesmo trabalhando todos os dias, inclusive aos finais de semana. Informaram, ainda, que não é computada a remição dos domingos trabalhados.

Relataram, ainda: a) que apenas uma vez na semana recebem frutas; b) a quantidade de sabonete e de aparelhos de barbear era insuficiente; c) a coberta entregue é de má qualidade e dá coceira; d) os que trabalham não conseguem ter banho de sol todos os dias; e) o atendimento de saúde é insuficiente e atendimento externo só se obtém em caso de urgência; f) há demora na entrega do SEDEX; e g) não tem acesso a estudo.

Ainda houve relato isolado no sentido de que: a) não há variedade na alimentação, uma vez que de 3 a 4 dias na semana é servida linguiça; e b) a entrega de material de limpeza é insuficiente.



Interior da cela do setor de medida preventiva de segurança pessoal



Pátio para banho de sol

c) Setor de enfermaria

O setor de enfermaria também é localizado na área externa do estabelecimento. O setor é composto por uma cela de espera, uma cela com duas camas e uma cela para isolamento. O único preso no setor no momento da visita possuía um ferimento no pé e ocupava uma das camas.



**Cela de espera com dois presos de outro estabelecimento aguardando atendimento
médico**



**Cela com capacidade para dois presos com uma das camas ocupada pelo único preso do
setor no momento da visita**



Cela de isolamento no setor de enfermaria

d) Celas radiais (utilizadas como “castigo” e “inclusão”)

Conforme já informado anteriormente, a arquitetura do estabelecimento segue a mesma de outras antigas cadeias públicas que eram subordinadas ao Departamento de Assuntos Carcerários (DACAR) e que se tornaram Centros de Detenção Provisória.

O prédio possui apenas uma entrada. O estabelecimento conta com 8 celas radiais com capacidade para 4 presos cada que são distribuídas 4 nas proximidades da entrada e 4 nos fundos, sendo estas por sua vez distribuídas duas de cada lado do prédio.

Segundo a direção, duas celas radiais dos fundos do prédio eram utilizadas como setor disciplinar e as outras seis eram utilizadas como quarentena para os presos que chegavam no estabelecimento.



Foto de um dos 4 corredores que dão acesso cada um a 2 celas radiais



Foto de um dos 4 corredores que dão acesso cada um a 2 celas radiais

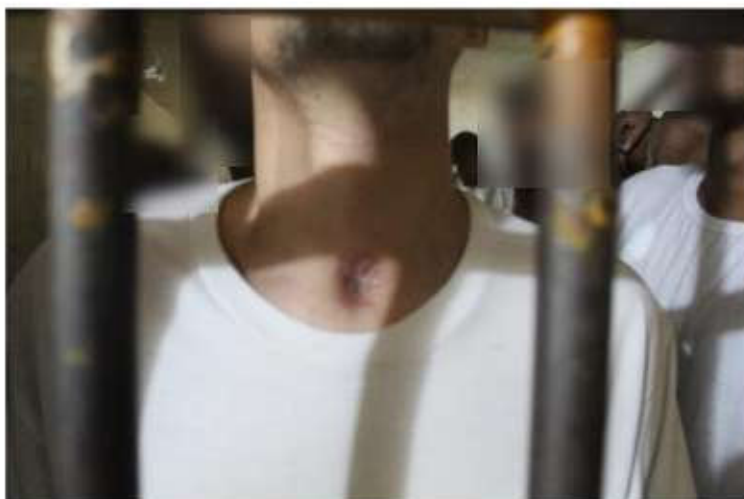


Estas celas mais se parecem com verdadeiros calabouços: extremamente abafadas por não possuírem ventilação natural, úmidas, com infiltrações, escuras por não terem iluminação natural ou janela, bem como possuíam péssimo odor.

Ademais, apesar da lotação do estabelecimento não ser excessiva, este setor estava claramente superlotado. Para exemplificar, a cela 4 dos fundos com capacidade para 4 presos era ocupada no momento da visita por 11 presos em quarentena. Não obstante a direção ter informado que os presos ficariam em isolamento por 14 dias, dos 11 presos desta cela **6 estavam no local há 19 dias, 4 presos há 14 dias e 1 preso há 13 dias**. Não havia sequer colchão para todos os internos. Não havia como se lavar a roupa, sendo que todos permaneciam com a mesma vestimenta durante todo o período.



Cela radial com capacidade para 4 pessoas ocupada por 11 presos



Preso com comorbidade que precisou passar por procedimento de traqueostomia que ocupava uma das celas radiais



Cela radial lotada e extremamente sem ventilação e escura



Cela radial superlotada



Cela radial superlotada



Qualidade precária de colchão das celas radiais



Detalhe para a ventilação e iluminação precária da cela radial



Detalhe para a falta de iluminação na cela radial



Detalhe para a falta de iluminação na cela radial

Não obstante a superlotação patente nessas celas radiais utilizadas para quarentena, uma delas era mantida vazia.



Cela radial desocupada

Os presos que ocupavam as 6 celas utilizadas para quarentena **não tinham direito a banho de sol**, em que pese permanecerem por aproximadamente 20 dias nessas condições.

Conforme já informado, os presos que cumpriam sanção disciplinar permaneciam em duas celas radiais localizadas ao fundo do prédio. Esses presos tinham direito a banho de sol diário em um espaço localizado próximo às celas. A direção informou que o banho de sol do setor disciplinar teria duração de 2 horas, porém alguns presos relataram que esse tempo era diminuído para 30 minutos dependendo de quem estava no plantão.

As pessoas presas no local por conta de estarem em sanção disciplinar relataram algumas violações de direitos diversas daquilo encontrado nos pavilhões habitacionais, quais sejam: a) superlotação acima dos demais espaços; b) não há água quente para banho; c) alimentação servida é de menor qualidade comparada ao que é entregue aos demais setores, uma vez que não conta com fruta em nenhum dia da semana (nos raios é uma vez na semana); d) banho de sol diminuído, como já relatado; e e) não



tem entrega de material de limpeza; f) só podem ir para a cela disciplinar com a roupa do corpo; g) as/os advogados/as constituídos/as não são informados/as da data da audiência na sindicância; e h) entregam poucos itens de higiene e vestimenta.

Já aquelas presas nas celas radiais em razão da quarentena, para além da questão da falta de banho de sol relatada, nos foi informado o seguinte: a) não tem água quente para banho; b) o colchão recebido é usado e entregue deteriorado e sujo, inclusive com muito mau cheiro; c) cortaram barba e cabelo de maneira compulsória na entrada; d) receberam 1 rolo de papel higiênico, 1 sabonete, 1 pasta, 1 aparelho de barbear, 1 camiseta, 1 bermuda, 1 calça, 1 cueca, 1 lençol, 1 coberta, 1 toalha e 3 máscaras; e e) as celas são muito quentes.



Local de banho de sol dos presos do setor disciplinar



Cela superlotada do setor disciplinar

As circunstâncias narradas já haviam sido relatadas no relatório da visita de inspeção realizada pela Defensoria Pública no ano de 2015:

Estado das celas do setor disciplinar (“castigo”) e seguro: essas celas eram as que estavam em piores condições, com pouca iluminação e sem ventilação. O calor nesses locais era excessivo, atingindo, ao que tudo indica, uma temperatura superior aos quarenta graus celsius. Constatou-se, portanto, a necessidade premente de reforma dos setores de convívio, seguro e disciplina.

e) Ala de progressão penitenciária

Ainda na área externa do estabelecimento havia uma ala para presos no semiaberto. O local consistir em um grande quarto com capacidade para 6 presos. No dia da visita estava com 8 presos.



Os presos do local estavam no regime semiaberto e realizavam trabalhos externos de manutenção durante o dia.

No local não havia racionamento de água, o chuveiro possuía água quente, o quarto era bem ventilado e iluminado. Havia colchão para todos os presos. Não houve qualquer reclamação por parte dos internos deste setor, pelo contrário, em comparação com os relatos colhidos nas demais áreas, foi constatado que recebiam melhor alimentação, mais itens de higiene e vestimentas, bem como fácil acesso ao chuveiro quente na ala, que atendia apenas os 8 que estavam por ali.



Vista geral do único quarto que compõe a ala de progressão penitenciária



Camas da ala de progressão penitenciária



Chuveiro elétrico da ala de progressão penitenciária



Banheiro da ala de progressão penitenciária

3. Condições das celas em geral (convívio)

Cada raio conta com 15 celas com capacidade para 8 presos cada, totalizando a capacidade de 120 presos por raio.

Segundo a direção, há uma divisão por perfil de presos entre os raios do estabelecimento:

- Raio 1: presos primários (107 presos no momento da visita);
- Raio 2: presos primários com antecedentes criminais (124 presos);
- Raio 3: presos reincidentes (151 presos);
- Raio 4: presos reincidentes com maior número de antecedentes criminais (138 presos).



As celas dos raios visitados estavam lotadas, sendo que algumas estavam ocupadas além de sua capacidade, o que pode ser constatado diretamente pelo número total de presos em cada raio.



Foto tirada de dentro de um dos raios



Foto do raio 1 com destaque para as entrada das celas



Foto do raio 2 com destaque para as entradas das celas



Foto do raio 2 com destaque para as entradas das celas



Foto do raio 3 com destaque para as entradas das celas



Registro do segundo andar de um raio



Foto do interior de uma das celas do convívio



Foto do interior de uma das celas do convívio



Detalhe de banheiros do interior de uma cela

Além de possuírem péssimas condições de habitabilidade, as celas não possuem ventilação natural, tendo em vista que não possuem janelas, apenas uma ventana que tem uma chapa de ferro por fora e estão parcialmente fechadas, impedindo a necessária ventilação cruzada.

Além disso, constatou-se que algumas celas possuíam infiltração e goteiras no teto.



Detalhe de janela permanentemente fechada



Detalhe de janela permanentemente fechada





Foto do interior de uma cela em reforma com as duas janelas permanentemente fechadas



Detalhe de janela parcialmente fechada que impede a ventilação natural



Detalhe de uma claraboia parcialmente fechada que impede a ventilação natural

Tal fato já havia sido constatado na inspeção realizada pela defensoria pública no ano de 2015:



As celas não possuem janelas, e sim pequenas ventanas, geralmente obstruídas. A iluminação é insuficiente, e as instalações elétricas são deficientes. Há muita umidade e mofo.

Quanto à temperatura da água, em todas as celas é disponibilizado apenas chuveiro com água fria. Seguindo determinação judicial em ação proposta por esta Defensoria Pública, o estabelecimento prisional realizou uma “reforma” para disponibilização de chuveiros quentes na área comum dos raios.

Todavia, foram disponibilizados apenas 4 (quatro) chuveiros com água quente por raio, os quais ficam no pátio e só podem ser utilizados durante o banho de sol. Ocorre que cada raio é ocupado por mais de 100 presos, tornando impossível que tantos consigam utilizar os chuveiros apenas durante o período de banho de sol, ou seja, não há real cumprimento da decisão.

Além disso, a defensoria pública constatou diretamente no dia da visita que alguns dos chuveiros não estavam funcionando e foi necessária a intervenção do agente penitenciário para o adequado funcionamento, mesmo assim, após todos estarem ligados, houve “queda no disjuntor” deixando dúvida sobre o real funcionamento regular dos equipamentos. De se ressaltar, também, que existiam diversos vazamentos no banheiro da área comum do pátio de banho de sol.



Foto do banheiro do pátio que no momento da visita possuía diversas torneiras com vazamento (detalhe para o piso alagado)



Exemplo de torneira quebrada no banheiro comum do pátio



Exemplo de torneira quebrada no banheiro comum do pátio



Torneira com vazamento no banheiro comum do pátio



Local da instalação dos chuveiros quentes na área comum (o virado para cima não estava em funcionamento)



Detalhe para o chuveiro sem funcionamento



Chuveiro quente recém instalado em péssimas condições e já sem registro para abertura da água



Chuveiro quente quebrado



Chuveiro quente quebrado

3. COVID-19 na unidade

Na inspeção a Defensoria Pública foi informada pela direção que não foram disponibilizados testes para serem aplicados cotidianamente na população carcerária, assim não há realização de teste de COVID-19 nos presos que ingressam no estabelecimento, porém estes permaneceriam em isolamento durante 14 (catorze) dias.

Importante novamente ressaltar que os defensores públicos constataram a extrema precariedade das celas destinadas ao isolamento inicial de 14 (catorze) dias. Além de os presos não possuírem direito ao banho de sol, as celas são extremamente escuras e sem ventilação, conforme já relatado anteriormente. Ademais, muitos presos estariam no local a mais de 14 (catorze) dias, segundo os relatos das pessoas ouvidas nos locais de quarentena.

Além disso, apesar da direção informar que realiza triagem de saúde nas pessoas incluídas, em especial em relação ao COVID, as pessoas presas negaram a feitura desses procedimentos.



Ainda segundo a direção, desde o início da pandemia houve 9 casos suspeitos de COVID-19 entre presos e 97 entre servidores, o que deixa dúvida sobre a subnotificação de casos entre os internos considerando que a população carcerária é muito maior que a de servidores. Não houve registro de óbito por COVID-19.

A direção também informou que estaria em dia com a vacinação contra COVID-19 e que qualquer preso que apresente sintomas é avaliado pelo setor de saúde e isolado nas celas da enfermaria. Relatou-se que já haviam sido vacinados com a 1ª dose 165 presos, com a 2ª dose 51 presos, com a dose única 885 presos e aplicadas 289 doses de reforço.

Entretanto, durante a inspeção diversas pessoas nos relataram que estavam sem o ciclo vacinal completo para a data e idade.

Ainda sobre a vacinação, afirmou que os presos incluídos sem vacina recebem a dose faltante, assim que o município entrega as doses após solicitação.

A direção relatou que ocorre distribuição de 3 (três) máscaras de tecido quando da inclusão do preso que seriam substituídas quando necessário. Todavia, os presos afirmaram que não há entrega regular de máscaras pela Unidade e que a quantidade disponibilizada seria insuficiente.

4. Atendimentos, audiência e visitas

No momento da inspeção foi relatado que as visitas de familiares estariam ocorrendo em dois dias (sábado e domingo) quinzenalmente das 09:00 às 15:00, nos termos da resolução da SAP. Já estaria autorizada a entrada de crianças com o ciclo vacinal em dia.



Houve reclamação entre os presos na diminuição do tempo de visita, pois antes da pandemia a visita ocorria das 08:00 às 16:00 e atualmente seria das 09:00 às 15:00, bem como em relação ao não retorno das visitas íntimas.

A unidade foi equipada com postos para a realização dos atos judiciais e atendimentos dos presos de maneira virtual, conforme já relatado anteriormente.

Segundo a direção, o scanner corporal seria utilizado para a revista dos visitantes.

Houve reclamação por alguns presos de que, não obstante a instalação dos *scanners* corporais, muitos familiares ainda estavam sendo submetidos ao procedimento manual de revista. Além disso, os presos ainda reclamaram que alguns funcionários são extremamente desrespeitosos com as visitas.

Também houve relato de pessoas que foram impedidas de entrar por conta de uso de “aparelho dentário”. Afirmaram que precisam apresentar documentos médicos sobre a necessidade do aparelho e que se alguns familiares tiveram a possibilidade de visita suspensa por conta de não apresentarem documentação e terem se submetido ao scanner corporal ainda assim.

Por fim, as pessoas ouvidas ressaltaram, também, que não há local para as visitas se abrigarem durante o período de visitação.

5. Racionamento de água, água aquecida e apagão elétrico

Foram unânimes as reclamações sobre o racionamento de água na unidade.

As informações prestadas pelas pessoas presas é de que a água é disponibilizada de forma plena apenas durante 15 minutos, doze vezes ao dia, totalizando 180 minutos por dia.



A informação pode ser **confirmada** por um cartaz exposto no interior do estabelecimento, deixando inequívoca a prática de racionar água.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
06h00 às 06h15	06h00 às 06h15	06h00 às 06h15	06h00 às 06h15	06h00 às 06h15	06h00 às 06h15	06h00 às 06h15
07h30 às 07h45	07h30 às 07h45	07h30 às 07h45	07h30 às 07h45	07h30 às 07h45	07h30 às 07h45	07h30 às 07h45
09h00 às 09h45	09h00 às 09h45	09h00 às 09h45	09h00 às 09h45	09h00 às 09h45	09h00 às 09h45	09h00 às 09h45
11h00 às 11h15	11h00 às 11h15	11h00 às 11h15	11h00 às 11h15	11h00 às 11h15	11h00 às 11h15	11h00 às 11h15
12h30 às 12h45	12h30 às 12h45	12h30 às 12h45	12h30 às 12h45	12h30 às 12h45	12h30 às 12h45	12h30 às 12h45
14h00 às 14h15	14h00 às 14h15	14h00 às 14h15	14h00 às 14h15	14h00 às 14h15	14h00 às 14h15	14h00 às 14h15
15h00 às 15h15	15h00 às 15h15	15h00 às 15h15	15h00 às 15h15	15h00 às 15h15	15h00 às 15h15	15h00 às 15h15
16h00 às 16h15	16h00 às 16h15	16h00 às 16h15	16h00 às 16h15	16h00 às 16h15	16h00 às 16h15	16h00 às 16h15
18h00 às 18h15	18h00 às 18h15	18h00 às 18h15	18h00 às 18h15	18h00 às 18h15	18h00 às 18h15	18h00 às 18h15
20h00 às 20h15	20h00 às 20h15	20h00 às 20h15	20h00 às 20h15	20h00 às 20h15	20h00 às 20h15	20h00 às 20h15
21h30 às 21h45	21h30 às 21h45	21h30 às 21h45	21h30 às 21h45	21h30 às 21h45	21h30 às 21h45	21h30 às 21h45
23.00 às 23.15	23.00 às 23.15	23.00 às 23.15	23.00 às 23.15	23.00 às 23.15	23.00 às 23.15	23.00 às 23.15

ANIVERSARIANTES DO MÊS

Ora, desnecessário dizer que o fornecimento de água de forma ininterrupta para atender as necessidades básicas, principalmente nos tempos atuais com uma pandemia que exige reforço nos hábitos de higiene. Assim, a falta de água, se corriqueiramente já impõe riscos à saúde, com a crise de saúde atual, se torna ainda mais grave.

O racionamento de água já havia sido constatado na visita de inspeção realizada pela Defensoria Pública no ano de 2015:



Há vários períodos de racionamento de água durante o dia. Segundo informações passadas pelos presos, o uso da água é liberado por 15 minutos, 8 vezes ao dia.

Em algumas celas sequer havia água para beber no momento da inspeção.

Quanto à temperatura da água, em todas as celas é disponibilizado apenas chuveiro com água fria. Seguindo determinação judicial em ação proposta por esta Defensoria Pública, o estabelecimento prisional realizou uma “reforma” para disponibilização de chuveiros quentes na área comum dos raio.

Todavia, foram disponibilizados apenas 4 (quatro) chuveiros com água quente por raio, os quais ficam no pátio e só podem ser utilizados durante o banho de sol, tornando impossível que todos os presos consigam utilizá-los. Ademais, conforme já relatado anteriormente, a defensoria pública constatou que diversos desses chuveiros estariam danificados e sem funcionamento.

No raio 3, por exemplo, apenas um dos quatro chuveiros estaria funcionando adequadamente.

Além disso, a defensoria pública constatou diretamente no dia da visita que alguns dos chuveiros não estavam funcionando e foi necessária a intervenção do agente penitenciário para o adequado funcionamento, mesmo assim, após todos estarem ligados, houve “queda no disjuntor” deixando dúvida sobre o real funcionamento regular dos equipamentos.

De se ressaltar, também, que existiam diversos vazamentos no banheiro da área comum do pátio de banho de sol, o que indica que o racionamento feito não se dá para economizar água, uma vez que a economia poderia ser obtida com o conserto dos vazamentos.



Por outro lado, as pessoas presas relataram que a água quente é ligada apenas no banho de sol da parte da manhã.

Por fim, os presos relataram que **todos os dias a energia elétrica seria desligada às 24:00 e religada apenas às 06:30** e que muitos presos idosos teriam dificuldade em utilizar o banheiro neste período pela ausência de iluminação.

6. Alimentação

Segundo informações repassadas pela direção do estabelecimento no momento da visita, o café da manhã da unidade seria feito no CPP de Tremembé e o almoço/jantar seriam preparados na Penitenciária I de Tremembé. Na janta ainda seria servido um pão enviado pelo CPP de Tremembé.

A direção informou por ofício que seriam servidas 3 (três) refeições por dia, sendo elas café da manhã às 07h00, almoço às 12h00 e jantar às 17h00. Assim, ocorreria um **jejum de 14 horas** do jantar até o café da manhã.

Já as pessoas presas informaram horários ligeiramente diferentes: a) café da manhã às 7h30m; b) almoço às 11h30m; c) janta às 16h30m.

A avaliação dos presos quanto à alimentação foi que **a qualidade das refeições seria ruim ou regular a depender da pessoa ouvida**, porém, foram uníssonos em afirmar que a **quantidade seria insuficiente** e a **variedade pequena**. Afirmaram que salada ou legume é servido apenas em uma das refeições do dia, bem como que, apesar de no dia da inspeção ter sido servida goiabada de sobremesa, a oferta não ocorre regularmente. Alguns relatos isolados deram conta de que encontram impurezas nas refeições.



Foto de refeição servida no dia da visita

Para exemplificar, segundo informações da direção, no dia anterior ao da visita foram servidos: de café da manhã café, leite e pão com margarina; de almoço arroz, feijão, carne picada e vinagrete; de jantar arroz, feijão, carne e salada.

Os presos relataram que o café da manhã seria sempre pequena quantidade de café e leite, bem como um pão com margarina. Alegaram que uma vez por semana (normalmente de sexta-feira) receberiam um copo de suco e uma fruta (relatos isolados foram no sentido de que frutas seriam servidas uma vez ao mês apenas). Muito raramente receberiam alguma sobremesa diferente de fruta.





Goiabadas que seriam entregues como sobremesa no dia da visita

Houve reclamação unânime quanto ao feijão que seria basicamente um caldo sem os grãos, bem como quanto a uma mistura específica que, segundo os presos, seria uma linguiça feita de mortadela, apelidada pelos custodiados de “mortandeloso”.



Panela com o feijão que seria servido no dia da visita

Segundo resposta ao ofício da Defensoria Pública, o controle de qualidade da alimentação é realizado pela Comissão de Recebimento de alimentação onde se verificaria o odor, temperatura, peso e aparência.

As queixas sobre a alimentação eram reforçadas por conta da dificuldade que algumas famílias encontram em enviar itens alimentícios pelo correio, uma vez que estão suspensas as entregas dos jumbos. O jumbo seria limitado ao dia de visita em 3kg de refeição e um refrigerante 2 litros.

De acordo com a direção, as “marmitas” seriam higienizadas pelos presos nas celas e posteriormente por internos que fazem trabalho interno. Posteriormente ainda haveria uma nova limpeza na unidade fornecedora.



Todavia, o feijão e a salada são servidos separadamente em vasilhas que cada preso possui. Neste ponto, houve reclamação unânime pelos presos de que essas vasilhas não seriam trocadas e que muitas se encontravam sem condições de uso (fotos abaixo).







7. Atendimento de saúde e social

Uma das principais reclamações durante a visita foi a falta de atendimento de saúde. A informação obtida via ofício é de que a equipe de saúde da unidade, que comporta aproximadamente 600 pessoas, é composta de dois enfermeiros (30 horas semanais), dois técnicos de enfermagem (30 horas semanais), dois dentistas (30 horas semanais), três psicólogos (30 horas semanais). Atualmente contava com uma enfermeira em licença gestante.

Não obstante a Unidade não contar com médico, dois profissionais realizavam essa função: uma médica, cardiologista, que atende uma vez por semana de forma voluntária através de parceria com o Conselho da Comunidade e um médico, cirurgião geral, que atende uma vez por semana, de forma virtual, e que cumpre pena na penitenciária de Tremembé.

Assim, apenas há médico na Unidade em 2 dias da semana. A precariedade do atendimento médico reflete pelo baixo número de atendimentos realizados no mês de janeiro: apenas 32 (para aproximadamente 600 presos). Foram realizados também 20 (vinte) atendimentos de saúde externos.



Também foram realizados no mesmo mês 279 (duzentos e setenta e nove) atendimentos odontológicos e 8 psicológicos.

Importante notar a completa ausência de atendimento psicossocial, não obstante a Unidade contar com 3 psicólogos.

As enfermidades mais comuns relatadas pela direção da Unidade são respiratórias e dermatológicas.

Houve reclamação uníssona pelos presos também de falta de fornecimento de remédios.

Segundo as pessoas presas, a solicitação inicial de atendimento deve ser feita a um preso da “faxina” e ele quem leva o pedido de atendimento para um funcionário. Esse funcionário, pelo relato, decide se é o caso de levar para atendimento na enfermaria, ou seja, a saúde das pessoas presas precisa passar por dois “filtros” feitos por pessoas sem qualquer formação na área da saúde, o que, evidentemente, coloca em risco essas pessoas. Esse procedimento resulta em cerca de apenas 2 ou 3 pessoas atendidas na enfermaria por semana em cada raio.

Ocorreram algumas reclamações sobre a dificuldade de atendimento pela assistência social. De fato, 56 atendimentos em uma população de aproximadamente 600 presos.

Nota-se, portanto, que a unidade evidentemente não respeita o PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional), pois não há sequer um único médico credenciado no estabelecimento que abriga aproximadamente 600 pessoas presas.

8. Banho de sol



As celas de inclusão utilizadas para o isolamento dos presos por no mínimo 14 dias não contam com espaço para banho de sol, contrariando as disposições da Lei de Execução Penal e infligindo pena desumana e degradante, além de incrementar os riscos à saúde, tendo em vista a essencialidade da luz solar direta para manutenção de um sistema imunológico saudável, o que é ainda mais grave no período atual de pandemia.

Além disso, conforme já ressaltado anteriormente, eram as celas mais escuras e abafadas do estabelecimento, pois não possuíam ventilação ou iluminação natural, tornando a ausência de banho de sol ainda mais prejudicial aos presos.



Exemplo de cela da inclusão em que os presos passariam no mínimo 14 dias sem banho de sol

O setor disciplinar contava com um espaço para banho de sol, porém era disponibilizado apenas por um curto período de 2 (duas) horas diárias, o que é insuficiente para evitar doenças e preservação da saúde mental.



Nos raios de convívio e seguro o banho de sol tem duração de aproximadamente 6 horas e os presos são novamente trancados nas celas às 16h.

Segundo a direção, o banho de sol seria das 8h às 11h na parte da manhã e das 13h às 16h no período da tarde. As pessoas presas confirmaram o horário de banho de sol, com alguns relatos isolados no sentido de que, no período da tarde, encerra-se às 15h45m.

9. Atendimento jurídico

Segundo as pessoas presas que foram ouvidas, o atendimento jurídico na unidade seria raro.

Existem dois advogados da FUNAP vinculados. Um compareceria uma única vez por semana e o outro, segundo a direção, “estaria frequentemente na unidade”. Além disso, os atendimentos da Defensoria Pública ocorreriam apenas de maneira virtual.

Os presos relataram atendimento da defensoria pública na Unidade, porém de forma insuficiente.

10. Assistência material (vestimentas, roupas de cama, itens de higiene, materiais de limpeza e colchões)

A direção informou que a reposição dos itens de higiene seria realizada nos seguintes termos: sabonete (um quinzenal), papel higiênico (1 semanal), aparelho de barbear (1 mensal), pasta de dente (1 mensal) e escova de dente (1 trimestral).

Por sua vez, as pessoas presas relataram que a reposição era insuficiente e que são entregues apenas de 4 em 4 meses e não para todas as pessoas.



Segundo a direção os materiais de limpeza são entregues semanalmente pela unidade, o que foi confirmado pelas pessoas presas. Entretanto, ressaltaram que não recebem nada para fazer a limpeza dos talheres que ficam nas celas.

As vestimentas seriam entregues no momento da inclusão e com reposição sempre que necessário.

Contudo, as pessoas presas em todos os locais visitados informaram situação diversa quanto às vestimentas. Um dos presos entrevistados relatou que teria ingressado na Unidade em janeiro de 2022 e recebido na inclusão 1 cueca, 1 camiseta, 1 bermuda, 1 calça e 1 chinelo. Relatou que possuiria apenas essas peças de roupa e que seria evidentemente insuficiente.

As demais pessoas ouvidas foram no mesmo sentido e destacaram que as pessoas incluídas nas épocas de calor não recebem blusas de frio e que posteriormente há dificuldade de conseguirem. Além disso, foram unâimes em afirmar que não há reposição e que não há entrega suficiente para fazer frente às variações climáticas, em especial para proteger do frio severo nos dias de inverno.

A entrada de roupas pelo SEDEX se daria apenas na base da troca, impossibilitando que alguns presos tenham peças de roupa em número suficiente.

Quanto aos itens de higiene, os presos também relataram que a reposição ocorreria de forma insuficiente. Haveria insuficiente reposição de papel higiênico, aparelho de barbear, desodorante e sabonete. Relataram que todos os itens entregues seriam de péssima qualidade, em especial a pasta de dente.



Exemplo de itens de higiene fornecidos pelo estabelecimento

Quanto aos materiais de limpeza, os presos informaram que a reposição também seria insuficiente. Alegaram falta de sabão em pó e cloro para limpeza das celas. Os presos também relataram a falta distribuição de sacos de lixo.

Quanto aos colchões, apesar de a unidade afirmar que há reposição mensal de colchões, muitos estavam em péssimo estado, conforme fotos abaixo.









Apesar do péssimo estado dos colchões, as pessoas relataram que há um para cada preso, mas que não há camas para todos, obrigando-os a dormir no chão. Em várias celas houve relato de que as pessoas que precisam dormir no chão sofrem na madrugada, pois escorre água do encanamento do banheiro, inclusive da privada, molhando o colchão.

11. Violência e ocorrências disciplinares

Sobre as questões disciplinares, a equipe recebeu relatos de que desrespeito, ameaças e pressões psicológicas por alguns agentes da unidade. Os presos elogiaram a atuação do agente Fábio, pois seria respeitoso e tentava ajudar na solução dos problemas. Negaram qualquer agressão física.

No procedimento de “bate-chão”, o qual ocorre toda sexta-feira, um preso relatou que um dos agentes subtraiu o seu tênis.

Também houve relato de um procedimento de “blitz” que ocorreu antes do natal de 2021 em que todos os presos tiveram que ficar nus, alguns sentaram no banquinho detector de metal e que ocorreu destruição de diversos bens pessoais.



Os presos relataram que o GIR apareceu na unidade em 2017. Os poucos presos que estavam no dia relataram muita violência e humilhação nesta incursão do GIR.

Por outro lado, existiram relatos de atuação do “CIR” (célula de intervenção rápida), que adota procedimentos parecidos com o GIR. Afirmaram que durante esses procedimentos houve uso de tiros de elastômero e bombas de efeito moral, além de desnudamentos, agressões verbais e destruição de pertences pessoais. Também disseram que há uso de balaclava, impedindo a identificação dos agentes agressores.

12. Educação e trabalho

Segundo a direção, 52 (cinquenta e dois) presos trabalhavam intramuros e 8 (oito) que estavam na ala de regime semiaberto faziam trabalhos externos na unidade (63 vagas disponibilizadas no total).

Os sentenciados não recebem remuneração, somente remição de pena por dias trabalhados.

As pessoas que fazem a distribuição e recolhimento das refeições, bem como auxiliam na organização dos pavilhões, segundo relataram, não recebem remuneração nem mesmo remição.

A unidade não oferece qualquer oportunidade educacional, sob a justificativa de tratar-se de um CDP.

Não havia remição por leitura apesar de a direção relatar a existência de acervo com 434 livros.



Houve reclamação pelos presos de que esses livros seriam praticamente inacessíveis e os disponíveis ficavam em uma caixa na cela dos presos da faxina. Ademais, que esses livros eram velhos e deteriorados.

13. SEDEX, cartas e e-mails

Uma reclamação unânime dos presos foi direcionada ao recebimento de SEDEX encaminhados pelos familiares.

Ocorreram diversas reclamações de itens que são barrados injustamente. Além disso, relatou-se uma demora excessiva de 15 (quinze) dias para a entrega do SEDEX contados de sua entrega na unidade, o que muitas vezes acarretava a deterioração dos alimentos. Relataram também que a quantidade autorizada para entrega seria insuficiente.

Não obstante os relatos, a direção informou que o SEDEX seria entregue em 72 horas a partir de sua chegada na unidade e que o problema da demora seria dos Correios. Também afirmou que as caixas são abertas na presença dos destinatários, o que foi confirmado pelas pessoas presas.

Os presos também relataram uma demora excessiva para a saída das cartas do estabelecimento (aproximadamente 1 mês) e haveria atraso na entrega de aproximadamente 15 dias. Também houve reclamação de proibição de ingresso de cartas contendo foto. Houve reclamação de atraso para a entrega das mensagens de e-mail.

14. Outros temas

Além das questões acima abordadas, foi possível constatar durante a inspeção o seguinte: a) dificuldade na compra de aparelho televisor e b) ausência de atividades de lazer ou culturais; c) ocorrem visitas do Ministério Público e judiciário no



local, mas, segundo as pessoas presas, eles não entram nos raios; d) o conselho da comunidade também visita o estabelecimento.

15. Providências

Considerando o quanto estampado no presente, o relator irá adotar as seguintes providências:

- a) Elaboração e protocolo de pedido de providências em relação às violações constatadas na unidade prisional
- b) Encaminhamento para a/o Defensor/a Pública/o responsável nos casos de solicitações relacionadas ao processo de execução ou de direitos individuais da execução.

São Paulo, data do protocolo

Rafael Gomes Bedin

Defensor Público do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Thiago de Luna Cury

Defensor Público do Estado de São Paulo

Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Maria Camila Azevedo Barros

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária